

Coronavírus (COVID-19) Plano de Contingência Interno





1. INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência para o COVID-19, a seguir sucessivamente referido como Plano, apresenta as orientações estratégicas para a sua implementação na estrutura interna da Associação Humanitária e do Corpo de Bombeiros Voluntários da Batalha.

Os Coronavírus (CoV) pertencem a uma larga família de vírus que provocam doença que pode variar entre uma simples constipação até doenças mais agudas como o Síndrome Respiratório do Médio Oriente. O novo Coronavírus (nCoV) é uma nova estirpe que não foi identificada anteriormente em humanos.

Importa desde cedo definir quais os casos suspeitos na nossa instituição. Estes casos suspeitos respondem a dois tipos de critérios: critério clínico e o critério epidemiológico.

Ao critério clínico correspondem os sinais mais comuns de infeção, que incluem sintomas respiratórios, febre, tosse, dores musculares e dificuldade respiratória. Em casos mais graves, a infeção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até a morte.

Ao critério epidemiológico correspondem três critérios:

- Registo de algum familiar ou amigo próximo com suspeitas de infeção;
- Doente, transportado pelos operacionais, com familiares e amigos próximos com suspeitas de infeção;
- Contacto, por parte dos operacionais, com casos confirmados ou com provável infeção por COVID-19.

2. OBJETIVOS

O presente Plano pretende antecipar e gerir o impacto de vírus associado ao COVID-19, numa eventual situação de contágio, que interfira na atividade diária do corpo de bombeiros, com o objetivo estratégico de garantir, mesmo no pior cenário possível, a continuidade do socorro.



Para tal, assumem-se os seguintes objetivos operacionais:

- a) Definir a resposta nas diferentes fases do plano, com o objetivo de manter os serviços essenciais em funcionamento;
- b) Definir a coordenação com as organizações e entidades externas;
- c) Assegurar os serviços mínimos decorrentes da missão do corpo de bombeiros;
- d) Reduzir o risco de contaminação nos locais de trabalho;
- e) Conhecer o impacto da eventual pandemia sobre os operacionais;
- f) Preparar a resposta nas diferentes fases do plano, para diminuir as condições de propagação do vírus;
- g) Preparar procedimentos que permitam proteger a saúde de todos os operacionais;
- h) Garantir a correta e adequada informação, quer ao nível interno, quer externo;
- i) Preparar o restabelecimento da normalidade da situação tão rápido quanto possível.

Este Plano não prevê ações de tratamento médico das pessoas que venham a ficar infetadas com o vírus. Nesta situação os operacionais deverão recorrer às entidades de prestação de cuidados de saúde que regularmente utilizam, dando prioridade ao contacto com a linha SNS 24 (808 24 24 24), cumprindo as recomendações formuladas pela Direção-Geral da Saúde (DGS) e cooperando sempre com as autoridades de saúde.

3. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

3.1. Ativação do Plano

A ativação das diferentes fases do Plano é determinada pelo **Comandante** do Corpo de Bombeiros, em colaboração com as autoridades de saúde.

Deve-se ter em conta, na ativação do plano, os seguintes aspetos:

- a) O nível de alerta Pandémico definido pela Organização Mundial de Saúde
 (OMS) e correspondente recomendação de implementação pelo MS/DGS;
- b) Se verifique um ambiente de transmissão secundária generalizada e sem controlo a nível nacional:



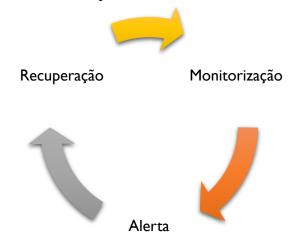
c) Se confirme o primeiro caso de COVID-19 na estrutura do corpo de bombeiros.

3.2. Desativação do Plano

O Plano é desativado por determinação do Comandante do Corpo de Bombeiros, em colaboração com as autoridades de saúde

3.3. Fases do Plano

O Plano é constituído por 3 fases distintas.



Fase de Monitorização

Nesta fase ainda não há registo de operacionais com COVID-19.

São implementadas ações para que todos os operacionais tomem conhecimento do plano de contingência. Assim:

- 1. Articula-se com a DGS para acompanhamento do evoluir da situação;
- 2. Divulga o Plano a toda a estrutura do Corpo de Bombeiros, fornecedores e visitantes, certificando-se que todos tomaram conhecimento;
- 3. Regista os casos de operacionais que se deslocam ao estrangeiro a título particular;
- 4. Dá conhecimento dos principais procedimentos a ter nas diferentes fases do Plano;
- 5. Valida as atividades prioritárias face ao evoluir da situação, identificando as tarefas que podem ser temporariamente suspensas;



- 6. Identifica a lista dos operacionais cuja interrupção da respetiva atividade, poderá originar uma importante perda da operacionalidade do Corpo de Bombeiros no que diz respeito à segurança e coordenação do socorro à população;
- 7. Define o plano para eventual distribuição de equipamentos de proteção individual:
- 8. Divulga informação sobre medidas de autoproteção, higiene, etiqueta respiratória e comportamental no sentido de evitar os contágios;
- 9. Identifica os possíveis espaços destinados a isolamento no Corpo de Bombeiros;

Fase de Alerta

Quando se regista o primeiro caso de COVID-19 no Corpo de Bombeiros é imediatamente acionada a fase de alerta.

Assim, o Comandante:

- É responsável pelo registo do número de casos assinalados no Corpo de Bombeiros e articula-se com a DGS para acompanhamento do evoluir da situação;
- Procede à implementação do horário de trabalho, se possível, em períodos desfasados para evitar contágio entre os operacionais (por exemplo: turno da manhã, turno da tarde);
- 3. Procede à distribuição de equipamento aos operacionais para assegurar o serviço;
- 4. Implementa medidas de limpeza reforçadas e define horários e tipologia da limpeza das instalações;
- 5. Procede à difusão de informação pertinente junto dos seus operacionais;
- 6. Acompanha a evolução da situação clínica dos operacionais doentes;
- 7. Acompanha a situação de saúde dos operacionais que, tendo tido contacto conhecido com o vírus, ainda não apresentam sintomas de infeção.

Medidas preventivas especiais:

- a. Viagens de serviço canceladas;
- b. Participações em grupos de trabalho e formações canceladas;
- c. Redução do número de reuniões;
- d. Cancelados eventos e visitas no Corpo de Bombeiros;



- e. Reduzir a presença de operacionais nas instalações;
- f. Todos os encontros, seminários, cursos deverão ser adiados para o período após fase de recuperação;
- g. Recomendar a todos os operacionais que reduzam ao mínimo a permanência em locais públicos muito frequentados.

Fase de Recuperação

A Fase da Recuperação caracteriza-se pelo fim do aparecimento de novos casos e a recuperação dos indivíduos doentes, os quais iniciam o regresso gradual às atividades profissionais.

Nesta fase o Comandante mantém registo do número de casos registados no Corpo de Bombeiros e articula-se com a DGS para acompanhamento do evoluir da situação. Nesta fase implementam-se as seguintes medidas:

- 1. Regresso aos locais de trabalho em articulação com as orientações da DGS;
- 2. Redimensiona-se o plano de limpeza às instalações;
- 3. Reavalia-se os procedimentos implementados nas fases anteriores.

3.4. Procedimentos de operacionalização das Fases do Plano

Fases	Procedimentos a Adotar
	Todos os operacionais devem conhecer as manifestações da
Monitorização	doença, bem como as suas formas de transmissão 1. Operacionais que não estão infetados, não familiares infetados e não têm conhecimento que tenham estado em contacto com o vírus 2. Operacionais do Corpo de Bombeiros que por qualquer motivo tenham efetuado deslocações a áreas com transmissão comunitária ativa do COVID-19 Podem deslocar-se às instalações do Corpo de Bombeiros; Devem tomar precauções e adotar comportamentos recomendados em matéria autoproteção. Comunicar ao Corpo de Bombeiros essas deslocações para efeitos de acompanhamento; Promover o isolamento social voluntário.



Fases	Procedimentos a Adotar
	Operacionais do Corpo de Bombeiros que não estão infetados, mas têm um ou mais familiares infetados ou estiveram em contacto com o vírus Perante uma suspeita ou um caso confirmado de doença num operacional, devem adotar-se medidas de isolamento a decidir caso a caso, tendo por base a identificação do risco, em estreita articulação
Alerta	com as Autoridades de Saúde. Operacionais do Corpo de Bombeiros infetados Não podem deslocar-se para as instalações onde desempenham a sua atividade; Devem adotar medidas de proteção individual, e cumprir as orientações emanadas das entidades competentes (centros de saúde, Linha SNS 24, etc), de modo a evitar o risco de contágio; Só podem regressar após comprovativo de que não existe perigo de contágio.
	Poderá ser aconselhável, suspender as atividades que não sejam absolutamente necessárias. Esta ação pode ser tomada como medida de prevenção para diminuir os riscos de contágio. Ações a tomar se existir um caso suspeito nas instalações do Corpo de Bombeiros Informar o Comandante; Contatar a Linha SNS 24; Promover o isolamento e limpeza das instalações.
Alerta	Os operacionais do Corpo de Bombeiros poderão ficar temporariamente dispensados de se apresentarem no local de trabalho, por indicação do Comandante, com o objetivo de diminuir o risco de contágio e consequente propagação do Vírus Alguns operacionais do Corpo de Bombeiros, de acordo com o seu perfil funcional, poderão vir a ser chamados para substituir outros operacionais. Poderão ser adotados procedimentos de flexibilização de horário de trabalho (ex. turnos).



4. REFORÇO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO

4.1. Medidas de Prevenção e Proteção

De acordo com as orientações emanadas pela OMS e DGS:

- Lavagem frequente das mãos com água e sabão ou com soluções à base de álcool;
- Cumprimento das regras de etiqueta respiratória:
 - o Cobrir a boca e o nariz ao espirrar ou tossir;
 - Utilizar um toalhete de uso único para conter as secreções respiratórias, o qual deve ser prontamente eliminado num contentor de resíduos próximo;
 - Em alternativa poderá tossir ou espirrar para o braço/manga evitando a dispersão de partículas, e a consequente contaminação das mãos;
 - o Higienizar as mãos após contacto com secreções respiratórias;
 - o Evitar tocar nas mucosas dos olhos, boca ou nariz.
- Evitar contacto com pessoas com infeção respiratória;
- Evitar partilha de objetos de uso pessoal e comida;
- Sempre que um operacional do Corpo de Bombeiros apresente sintomas de tosse, febre, dores musculares ou dificuldade respiratória conjugado com regresso recente de áreas com transmissão comunitária ativa do COVID-19 ou contacto com um doente infetado, deve ligar para a Linha SNS 24 808 24 24 24, informando os seus superiores hierárquicos;
- Manter pelo menos 2 metros de distância em relação a outras pessoas, principalmente daquelas que apresentam sintomas de tosse ou febre.

De referir ainda:

A utilização de equipamento de proteção individual deverá ser indicada pelo Comandante, em articulação com as diretrizes enviadas pela DGS ao ponto focal do Corpo de Bombeiros com essa entidade.



4.2. Higienização das Instalações

- Durante a fase de Monitorização, Alerta e Recuperação deve ser articulado o plano de limpeza com a responsável por esse serviço;
- Após a deteção de um caso suspeito nas instalações do Corpo de Bombeiros, devem ser adaptados os procedimentos de limpeza e desinfeção de todas as áreas, em especial, nas zonas onde se verifica o maior fluxo/concentração de pessoas;
- Deve ser aplicado diariamente durante a fase de alerta e de recuperação desinfetante no chão, instalações sanitárias, refeitório;
- Durante a fase de alerta e de recuperação os aparelhos de ar condicionado devem encontrar-se desligados;
- Deve ser distribuído a todos os operacionais "kits" de limpeza e desinfeção;
- Durante a fase de alerta e recuperação cada operacional deve proceder à limpeza diária do telefone, bancada de trabalho e teclado;
- Os resíduos recolhidos nas instalações sanitárias devem ser acondicionados em recipiente próprio e ter destino adequado;
- Deve proceder-se à renovação do ar interior dos locais de trabalho e espaços comuns.

5. COMUNICAÇÃO INTERNA

A comunicação com os operacionais visa diminuir a circulação de informação incorreta sobre o COVID-19 e simultaneamente minimizar o potencial de alarme e ansiedade.

Importa garantir a todo o momento que a forma como se perceciona a pandemia (fenómeno natural) não a transforme num fenómeno social incontrolável, nunca esquecendo que a autoridade nacional nesta matéria é a DGS do MS.

Neste sentido, o Corpo de Bombeiros difundirá internamente a informação técnica produzida pela DGS no que concerne fundamentalmente a medidas de prevenção e autoproteção.



5.1. Destinatários

São destinatários da informação todos os dirigentes da Associação e operacionais do Corpo de Bombeiros. O Plano também deverá ser dado a conhecer aos fornecedores e visitantes do Corpo de Bombeiros.

5.2. Meios de comunicação

- Serão privilegiadas as comunicações eletrónicas considerando este tipo de ocorrência, face à sua capacidade de contacto, tanto à distância, como para um universo alargado, quer ainda individualmente; geral@bv-batalha.pt 244768500
- Nas instalações do Corpo de Bombeiros exibir-se-ão, em espaço aberto, cartazes e folhetos, assim como recomendações específicas de higiene pessoal nas casasde-banho;
- Informação atualizada a todos os operacionais sobre os casos existentes no Corpo de Bombeiros e a sua evolução.



6. Atribuição de competências

Ficam atribuídas ao Comandante as seguintes competências:

Fase de monitorização		
Competências		
Articulação com a DGS para acompanhamento do evoluir da situação		
Divulgação do Plano a toda a estrutura do Corpo de Bombeiros		
Divulgação do Plano a toda os prestadores de serviços e visitantes do Corpo de Bombeiros		
Identificação dos grupos de risco dentro da estrutura do Corpo de Bombeiros		
Registo dos casos de operacionais que se deslocam ao estrangeiro a título particular		
Divulgação dos principais procedimentos a ter nas diferentes fases do plano		
Validação das atividades prioritárias face ao evoluir da situação, identificando as tarefas que podem ser temporariamente suspensas		
Identificação da lista dos operacionais cuja atividade, caso seja interrompida pode originar a importante perda da operacionalidade do Corpo de Bombeiros		
Definição do plano para eventual distribuição de equipamentos de proteção individual		
Divulgação de informação sobre medidas de autoproteção, higiene, etiqueta respiratória e comportamental no sentido de evitar os contágios		
Elaboração do plano de limpeza com o responsável		
Definição de horário de trabalho, se possível, em períodos desfasados		
Identificação de possíveis espaços destinados a isolamento na instituição		



Fase de alerta

Competências

Registo do número de casos assinalados na CORPO DE BOMBEIROS e articula-se com a DGS para acompanhamento do evoluir da situação

Implementação de medidas de limpeza reforçadas e define horários e tipologia da limpeza das instalações

Difusão de informação pertinente junto dos seus operacionais

Acompanhamento da evolução da situação clínica dos operacionais doentes

Acompanhamento da situação de saúde dos operacionais que tendo tido contacto conhecido com o vírus, ainda não apresentam sintomas de infeção

Implementação, sempre que possível, de trabalho em períodos desfasados (ex.º turno da manhã, turno da tarde)

Fase de Recuperação

Competências

Manter registo do número de casos ocorridos no Corpo de Bombeiros

Articulação com a DGS para acompanhamento do evoluir da situação

Orientações Gerais Internas a partir da data de homologação do presente plano:

Cumprimentos – O cumprimento de cortesia passa a ser exclusivamente verbal, intensificando-se a prática de cumprimento formal com a saudação de continência.

Comunicação Interna — Para além do estabelecido, o presente plano é difundido eletronicamente aos elementos do Corpo de Bombeiros e órgãos sociais. Todos os elementos operacionais recebem orientações básicas de controlo de infeção e instruções especificas de medidas de contenção e propagação.



Locais de higienização – Em todos os pontos de entrada no quartel são colocadas informações gerais de contenção bem como desinfetante de mãos para cumprimentos das medidas de prevenção.

Outras medidas – Substituição definitiva do uso de toalhas de pano por toalhetes de papel nos locais de lavagem de mãos.

Sala de isolamento: Preparação e ativação da sala adjacente á central e respetiva casa de banho. Este local estará permanentemente fechado e higienizado, só sendo usado na eventualidade de presença de caso suspeito. Nessa altura será interditado o acesso interior á central de comunicações, fazendo-se o mesmo pelo exterior.

Desativação temporária do sistema biométrico - Até data a definir é desativado o sistema de registo biométrico de presenças

Implementação de equipas especificas de primeira abordagem — Serão constituídas duas equipas pela EIP para corresponder a eventuais solicitações de transporte de casos suspeitos.

Infantes e cadetes – Cancelamento preventivo por tempo indeterminado de todas as instruções.

Anexos

A – Orientação 03/2020 DGS

Homologação

Batalha, 10 de Março 2020

O Presidente da Direção

Jorge Novo

O Comandante

Fernando Bastos

